

## **EDITAL EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA UFSM-PM N. 019/2025**

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Inserção Social – COREDE  
2025

A ação de extensão denominada INOVAÇÃO EDUCACIONAL: Integrando Administração, Matemática e o Uso da Inteligência Artificial para a Qualificação Profissional, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063792, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	16/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	16/04/2025 à 23/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	28/04/2025
Divulgação do Resultado Final	29/04/2025
Vigência da bolsa	01/05/2025 à 31/12/2025

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 16/04/2025 à 23/04/2025

**2.2** Horário: Até as 23:59 horas do dia 23/04/2025

**2.3** Local: [vanessa.faoro@ufsm.br](mailto:vanessa.faoro@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO A), Carta de Intenções (ANEXO B) e Histórico Acadêmico da Graduação.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1 Análise do Histórico Acadêmico da Graduação (Peso 40%)**

Será considerada a média geral registrada no histórico acadêmico do curso de graduação, com o objetivo de verificar o desempenho acadêmico do(a) estudante ao longo de sua trajetória universitária.

### **3.1.2 Entrevista Individual (Peso 60%)**

Os(as) candidatos(as) participarão de uma entrevista individual, na qual serão avaliadas suas competências, habilidades e disponibilidade para participar das atividades do projeto, bem como possíveis experiências prévias relacionadas à temática. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) deverá entregar uma **Carta de Intenção (ANEXO B)**.

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 6 meses.

## **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) mensais (Graduação), terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2025.

**Quadro 1**

<b>Projeto</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos*</b>	<b>Contato para inscrição</b>
063792	01	* Disponibilidade 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado no curso de Administração (diurno ou noturno) ou no curso de Ciências Econômicas, ambos ofertados no Campus da	A inscrição será realizada através do e-mail <a href="mailto:vanessa.faoro@ufsm.br">vanessa.faoro@ufsm.br</a> As entrevistas seguirão o Cronograma conforme item 5 deste edital. As informações sobre data, horário e local da entrevista serão encaminhadas previamente aos(as) candidatos(as).

		UFSM em Palmeira das Missões.	
--	--	-------------------------------------	--

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#).

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, o Termo de Compromisso (ANEXO C) e o documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente), que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [vanessa.faoro@ufsm.br](mailto:vanessa.faoro@ufsm.br) ou pelo telefone 55 99640-0456.

Palmeira das Missões, 16 de abril de 2025.

---

**VANESSA FAORO**

Coordenadora do Projeto de extensão N.063792– INOVAÇÃO EDUCACIONAL:  
Integrando Administração, Matemática e o Uso da Inteligência Artificial para a  
Qualificação Profissional



## ANEXO A

### FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

**Nome do Projeto:**

**Coordenador(a):**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

**ANEXO B**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar da ação de extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como motivações; qualificações, habilidades, disponibilidade, conhecimentos e experiências. A carta deverá contemplar, de forma clara e objetiva.

OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

*Assinatura do(a) candidato(a)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
*(Cidade)*

## ANEXO C

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, Campus **xxxxxxxx**, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista COREDE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico, superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a [Resolução N. 0176/2024](#) da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Apresentar os resultados preliminares da ação de extensão na JAI e participar do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

**9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.**

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

**Assinatura do(a) bolsista**

**Assinatura Coordenador(a) da Ação**

**Local de data:** \_\_\_\_\_